

a valor superior a 40 % do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia plenária.

2 — Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites abaixo indicados:

a) A título individual: a remuneração equivalente a cargos de direção superior de 1.º grau da Administração Pública;

b) No cômputo das remunerações aos membros dos corpos sociais: 5 % do montante global das comparticipações concedidas através de contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante no ano de 2014, excluindo os referentes a Organização de Eventos Internacionais e Organização de Missões Nacionais a Eventos Desportivos Internacionais.

3 — A violação dos limites indicados no ponto anterior constitui o 2.º outorgante na obrigação de restituição integral, ao 1.º outorgante, dos montantes que lhe foram atribuídos por aqueles contratos-programa celebrados ou outorgados para o corrente ano.

4 — As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no ponto 3 do presente artigo.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato e produção de efeitos

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo do regime duodecimal e da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/3/DDF/2014 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º outorgante já entregou ao 2.º outorgante, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — O 2.º outorgante declara nada mais ter a receber do 1.º outorgante relativamente ao contrato-programa n.º CP/3/DDF/2014, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 5 de maio de 2014, em dois exemplares de igual valor.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Comité Olímpico de Portugal, *José Manuel Constantino*.

207798214

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6081/2014

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública; e

Considerando os resultados obtidos em sede de procedimento concursal desenvolvido nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, para os cargos de Subdiretores-Gerais do Tesouro e Finanças e a fundamentação constante das propostas de designação elaboradas pelos respetivos júris, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto,

1- Designo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e na sequência de procedimento concursal, o licenciado Pedro Miguel do Nascimento Ventura, o mestre Bernardo Xavier Alabaça e a licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercerem os cargos de Subdiretores-Gerais do Tesouro e Finanças, a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho.

2- Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, as notas curriculares dos designados são publicadas em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir da data de assinatura.

30 de abril de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

ANEXO

Notas Curriculares

Identificação: **Pedro Miguel do Nascimento Ventura;**

Data de Nascimento: 22 de abril de 1970.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, menção em Ciências Jurídico-Económicas pela Universidade Autónoma de Lisboa “Luís de Camões”.

Experiência profissional:

Desde maio de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E.;

De agosto de 2012 a novembro de 2013 – Presidente da Mesa da Assembleia-Geral dos CTT – Correios de Portugal, S.A.;

Desde novembro de 2011 – Administrador não-executivo, membro da Comissão de Auditoria e Comissão de Avaliação da Párpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.;

Desde agosto de 2011 – Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças;

De fevereiro de 2006 a julho de 2011 — Assessor jurídico da presidência da CIG — Presidência do Conselho de Ministros, nas áreas jurídica, financeira e de recursos humanos;

De abril de 2005 a janeiro de 2006 — Diretor do Gabinete de Estudos Jurídicos do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.;

De agosto 2004 a março 2005 — Adjunto do Gabinete do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança;

De julho de 2003 a julho de 2004 — Diretor do Gabinete de Estudos Jurídicos do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I.P.;

De janeiro de 2000 a junho de 2003 — Assessor jurídico dos órgãos do Instituto Português da Droga e da Toxicod dependência, I.P..

Identificação: **Bernardo Xavier Alabaça;**

Data de nascimento: 8 de junho de 1973.

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial pelo Instituto Superior Técnico e mestrado em Finanças pelo ISCTE.

Experiência profissional:

Desde novembro de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da EP – Estradas de Portugal, S.A.;

De agosto de 2012 a setembro de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da ANA Aeroportos de Portugal, S.A.;

Desde agosto de 2012 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parups, S.A.;

Desde maio de 2012 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Sagestamo – Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.;

Desde novembro de 2011 — Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parública – Participações Públicas (SGPS), S.A.;

Desde agosto de 2011 — Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças;

De dezembro de 2009 a agosto de 2011 — Assessor do Conselho de Administração da Pelicano, Investimento Imobiliário, S.A.;

De janeiro 2008 a novembro de 2009 — Diretor Comercial e de Desenvolvimento Internacional da EDIFER Imobiliária S.A.;

De maio de 2006 a dezembro de 2007 — Diretor do Departamento de Promoção Imobiliária da CB Richards Ellis, S.A.;

De dezembro de 2005 a abril de 2006 — Responsável do Departamento de Avaliação da DTZ Portugal, International Property Advisers, S.A.;

De outubro de 2002 a dezembro de 2005 — Diretor-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional;

De agosto de 2002 a setembro de 2002 — Diretor do Departamento de Avaliação da DTZ Portugal, International Property Advisers, S.A.;

De julho de 2001 a julho de 2002 — Consultor da Imométrica, Lda.;

De agosto de 1999 a agosto de 2002 — Sócio-gerente da Imorting— Consultores Imobiliários;

De outubro de 1997 a julho de 1999 — Avaliador da Luso-Roux, Lda.;

De setembro de 1996 a setembro de 1997 — Técnico superior da EDIFER Construções, S.A.

Identificação: **Maria João Dias Pessoa de Araújo;**

Data de nascimento— 25 de setembro 1958.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Pós-licenciatura em Estudos Europeus — dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

Desde agosto de 2011 — Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças.

Desde 29 de maio de 2013 (Mandato 2013-2015) — Administradora não executiva da Parública – Participações Públicas (SGPS) S.A.;

Desde 15 de junho de 2012 (Mandato 2012-2014) — Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S.A..

Desde 10 de fevereiro de 2012 — Mandato (2012-2014) — Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A..

Desde 2 de novembro de 2011 — (Mandato 2011-2013) — Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO 98, S.A..

De maio 2007 a agosto de 2011 — Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF).

1999-2007 — Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF;

1998-1999 -Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF;

1986-1998 — Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF;

1981-1986 — Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Outras atividades:

Designada para integrar o grupo de trabalho, no âmbito da Administração Pública, «Operações orçamentais» da Comissão Euro, criado pelo despacho do Ministro das Finanças n.º 527/96-XIII, de 9 de dezembro de 1996, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 298, de 26 de dezembro de 1996;

Designada para integrar, como representante da DGAERI, a estrutura de acompanhamento permanente dos dossiers da Agenda 2000, criada pelo Despacho do Ministro das Finanças n.º 323/97XIII, de 29 de julho 1997.

Atividade docente/formação:

Assistente na Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa;

Ações de formação sobre recursos próprios comunitários a funcionários superiores do Tribunal de Contas, em 2002 e 2003;

Docente e co-regente da cadeira de Orçamento e Finanças Comunitárias no curso de pós-licenciatura de Administração e Desenvolvimento Regional sobre a Perspectiva das Comunidades Europeias na Universidade de Évora, em 1991-1992.

207796327

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5884/2014

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e com o n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que esta Secretaria-Geral do Ministério das Finanças procedeu à afixação da lista unitária de ordenação final homologada, por despacho de 02 de abril de 2014, da Secretária-Geral, do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 11906/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, nas instalações desta Secretaria-Geral, a qual se encontra ainda disponível para consulta na página eletrónica deste serviço, no endereço www.sgmf.pt.

6 de maio de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Ladeira*.

207800798

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 5885/2014

Por despacho de 3 de março de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, Leonor Carvalho Duarte, (substituto legal do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Diretor-Geral de Administração Escolar, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Natércia Dantas Pires da Assunção, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Bragança nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de junho de 2014.

2 de maio de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207793468

Aviso n.º 5886/2014

Por despacho de 3 de março de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, Leonor Carvalho Duarte, (substituto legal do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Diretor-Geral de Administração Escolar, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Ana Glória Bernardes da Silva Ferreira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Bragança nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de junho de 2014.

2 de maio de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207793435